

com endereço e RG e contra cheque dos últimos (03) três meses para o segmento dos trabalhadores de saúde.

Parágrafo 3º - O delegado de um segmento e/ou região, devidamente indicado por sua entidade, não poderá participar de mais de uma plenária; confirmada a irregularidade, o delegado será excluído do processo eleitoral.

Parágrafo 4º - A eleição deverá se dar conforme deliberação da plenária de cada segmento.

Parágrafo 5º - A plenária de cada segmento deverá ser registrada em ata própria, elaborada pelos membros da comissão organizadora eleitoral do CES/PA, constando nela os nomes dos (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) devidamente identificados e das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que representam.

Parágrafo 6º - A votação, nas plenárias das regiões de saúde, para escolha dos delegados (as) ocorrerá das 10:00 hs às 13:00 hs, devendo constar em atas por cada segmento, o nome dos delegados (as) eleitos (as) com respectivos números de documentos de identificação oficial com foto.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art.7.º - A plenária estadual de saúde tem por objetivo eleger as entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade científica da área da saúde, das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará, para o biênio 2016/2018.

Parágrafo 1.º - Será realizada, no dia 24 de novembro de 2015, iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08:00 hs às 10:00 hs, culminando com a eleição em plenárias por segmentos que ocorrerão concomitantemente no horário de 10:00 hs às 13:00 hs; e serão coordenadas por membros da comissão organizadora eleitoral e Conselheiros designados pelo Pleno do CES/PA.

Parágrafo 2.º- Participarão da plenária estadual de saúde os (as) delegados (as) eleitos (as) nas plenárias das regiões de saúde, ficando o deslocamento dos participantes para a sede do evento sob a responsabilidade de cada delegado (a) ou a cargo de sua respectiva entidade.

Parágrafo 3.º - As inscrições serão efetuadas no local de realização da plenária estadual de saúde, a ser informado oportunamente, e no horário de 08:00 hs às 10:00 hs do dia do evento, com a necessária apresentação, no ato da inscrição, dos respectivos documentos de identificação oficial com foto dos (as) delegados (as) eleitos pelas plenárias.

Parágrafo 4.º - A eleição das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS; será realizada através de plenárias por segmentos, coordenadas conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, sendo procedida a votação no horário das 10:00 hs às 13:00 hs.

Parágrafo 5.º - Os resultados das plenárias de cada um dos três segmentos deverão ser registrados em atas próprias elaboradas por membros da comissão organizadora eleitoral do CES/PA, e nelas constarão os nomes das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS eleitas por cada segmento.

Parágrafo 6.º - O resultado final da plenária estadual de saúde deverá ser registrado na ata geral a ser elaborada por membros da comissão organizadora eleitoral do CES/PA, ao término do processo eleitoral, devendo ser acompanhada da lista dos presentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º - Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora eleitoral do CES/PA, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 17, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31406 de 27/04/2009,

Belém, 25 de junho de 2015.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE

PLENÁRIA 1	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO METROPOLITANA III 22 Municípios. REGIÃO RIO CAETÉS 16 Municípios	847.434 496.804	CASTANHAL	23/09/15	40 20
☐Aurora do Pará (27.576) - Capitão Poço (52.214) - Castanhal (178.986) - Curuçá (35.523) - Garrafão do Norte (25.157) - Igarapé Açú (36.414) - Inhangapi (10.393) - Ipixuna do Pará (51.569) - Irituia (31.492) - Mãe do Rio (28.290) - Magalhães Barata (8.179) - Maracanã (28.498) - Marapanim (26.890) - Nova Esperança do Piriá (20.350) - Paragominas (101.046) - Santa Maria do Pará (23.355) - São Domingos do Capim (30.215) - São João da Ponta (5.451) - São Miguel do Guamá (53.108) - Terra Alta (10.565) - Ulianópolis (46.979). ☐Augusto Corrêa (41.628) - Bonito (14.207) - Bragança (116.164) - Cachoeira do Piriá (28.153) - Capanema (64.624) - Nova Timboteua (14.012) - Ourém (16.601) - Peixe Boi (7.869) - Primavera (10.352) - Quatipuruí (12.639) - Salinópolis (38.021) - Santa Luzia do Pará (19.428) - Santarém Novo (6.248) - São João de Pirabas (21.125) - Tracuateua (28.167) - Viseu (57.566).				
PLENÁRIA 2	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO XINGÚ 09 Municípios.	319.083	ALTAMIRA	23/09/15	16
☐Altamira (102.343) - Anapú (22.225) - Brasil Novo (17.960) - Medicilândia (28.227) - Pacajá (41.654) - Porto de Moz (35.529) - Senador José Porfírio (12.641) - Uruará (44.727) - Vitória do Xingú (13.777).				
PLENÁRIA 3	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DOS CARAJÁS 17 Municípios.	769.074	MARABÁ	23/09/15	36
☐Abel Figueiredo (6.905) - Bom Jesus do Tocantins (15.629) - Brejo Grande do Araguaia (7.295) - Canãa dos Carajás (29.101) - Curionópolis (18.108) - Dom Eliseu (53.100) - Eldorado dos Carajás (32.115) - Itupiranga (51.457) - Marabá (243.583) - Nova Ipixuna (15.065) - Palestina do Pará (7.465) - Parauapebas (166.342) - Piçarra (12.701) - Rondon do Pará (48.036) - São Domingos do Araguaia (23.602) - São Geraldo do Araguaia (25.277) - São João do Araguaia (13.293).				
PLENÁRIA 4	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS 14 Municípios.	715.726	SANTARÉM	23/09/15	36
☐Alenquer (53.369) - Almeirim (33.563) - Belterra (16.579) - Curuá (12.712) - Faro (7.897) - Juruti (49.486) - Mojuí dos Campos (15.018) - Monte Alegre (55.804) - Óbidos (49.763) - Oriximiná (64.978) - Placas (25.526) - Parinha (29.325) - Santarém (284.401) - Terra Santa (17.305).				
PLENÁRIA 5	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO ARAGUAIA 15 Municípios	493.320	REDENÇÃO	14/10/15	20
☐Água Azul do Norte (25.506) - Bannach (3.379) - Conceição do Araguaia (45.885) - Cumaru do Norte (11.144) - Floresta do Araguaia (18.295) - Ourilândia do Norte (28.551) - Pau D'Arco (5.869) - Redenção (77.415) - Rio Maria (17.728) - Santa Maria das Barreiras (18.150) - Santana do Araguaia (59.919) - São Félix do Xingú (99.905) - Sapucaia (5.236) - Tucumã (34.956) - Xinguara (41.382).				

PLENÁRIA 6	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO METROPOLITANA I 05 Municípios. REGIÃO METROPOLITANA II 09 Municípios	2.079.699 334.676	BELÉM	14/10/15	120 16
☐Ananindeua (483.821) - Belém (1.410.430) - Benevides (54.083) - Marituba (113.353) - Santa Barbara do Pará (18.012). ☐Acará (53.787) - Bujarú (26.400) - Colares (11.495) - Concórdia do Pará (29.313) - Santa Izabel do Pará (61.919) - São Caetano de Odivelas (17.087) - Tomé Açú (57.914) - Vigia (49.054).				
PLENÁRIA 7	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO MARAJÓ I 09 Municípios. REGIÃO DO MARAJÓ II 07 Municípios REGIÃO DO TOCANTINS 09 Municípios	217.908 285.389 627.889	BELÉM	14/10/15	12 12 32
☐Afuá (35.879) - Cachoeira do Arari (21.147) - Chaves (21.557) - Muaná (35.524) - Ponta de Pedras (27.103) - Salvaterra (20.948) - Santa Cruz do Arari (8.593) - São Sebastião da Boa Vista (23.696) - Soure (23.461) ☐Anajás (25.731) - Bagre (25.398) - Breves (94.779) - Curralinho (29.838) - Gurupá (29.963) - Melgaço (25.374) - Portel (54.306). ☐Abaetetuba (144.415) - Baião (39.263) - Barcarena (105.385) - Cametá (124.411) - Igarapé Miri (58.904) - Limoeiro do Ajurú (25.846) - Mocajuba (27.666) - Moju (72.597) - Oeiras do Pará (29.402).				
PLENÁRIA 8	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS
REGIÃO DO LAGO TUCURUÍ 06 Municípios	395.038	TUCURUÍ	27/10/15	16
☐Breu Branco (55.521) - Goianésia do Pará (35.299) - Jacundá (52.993) - Novo Repartimento (65.106) - Tailândia (85.468) - Tucuruí (100.651).				
PLENÁRIA 9	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO TAPAJÓS 06 Municípios	240.165	ITAITUBA	27/10/15	12
☐Aveiro (15.899) - Itaituba (97.908) - Jacareacanga (41.487) - Novo Progresso (25.151) - Rurópolis (42.417) - Trairão (17.303).				

Fonte: DATASUS, ESTIMATIVA IBGE 2012.

ANEXO II
DEFINIÇÃO DE NÚMERO DE DELEGADOS PARA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, SEGUNDO INTERVALO POPULACIONAL.

INTERVALO POPULACIONAL	Nº DE DELEGADO
De 200.000 a 299.999 habit.	12
De 300.000 a 399.999 habit.	16
De 400.000 a 499.999 habit.	20
De 500.000 a 599.999 habit.	24
De 600.000 a 699.999 habit.	32
De 700.000 a 799.999 habit.	36
De 800.000 a 899.999 habit.	40
Acima de 1.200.000 habit.	120